



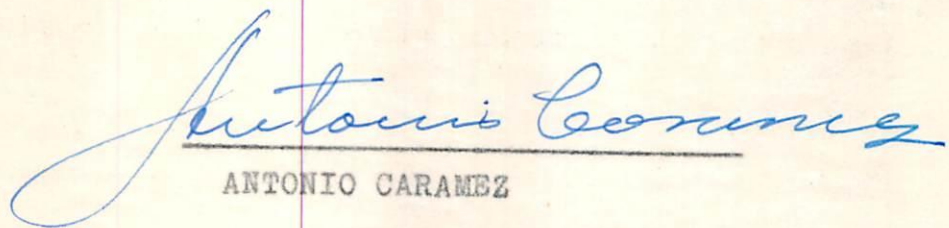
DELIBERAÇÃO Nº 42 DE 30 MARÇO DE 1955.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida isenção do pagamento da taxa de consumo d'água à Capela de Santo Antonio, localizada na rua Maria Caetana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 30 de março de 1955.


ANTONIO CARAMEZ

Prefeito Municipal